



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete do Prefeito
Rua: Joaquim Caetano da Silva – 460 – Centro
Fone/Fax: (96) 3521-1101
E-mail: oiapoquepm@hotmail.com

LEI N.º 486/2014 - PMO

Dispõe sobre a revisão salarial anual dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE. Faço saber que a Câmara Municipal de Oiapoque **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial linear de **8% (oito por cento)** aos servidores públicos municipais vinculados ao Poder Executivo do Município de Oiapoque, Estado do Amapá, a título de revisão geral anual, conforme **Art. 37, inciso X**, da Constituição Federal.

§ 1º - O percentual de que trata o caput será aplicado sob a remuneração básica dos servidores públicos municipais.

§ 2º - O reajuste previsto no *caput* deste artigo, não se aplica aos servidores que percebem vencimento equivalente ao valor do salário mínimo legal, haja vista a majoração já operada pela Legislação Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ou suplementar acaso necessária.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta presente Lei contar-se-á retroativamente a partir de 1º de abril do exercício financeiro corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque, em 16 de Maio de 2014.


MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA

Prefeito de Oiapoque

Miguel Caetano de Almeida
Prefeito Municipal de Oiapoque
CPF: 712.746.141-04



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Governo do
Amapá
Tempo novo. Tempo de todos.

OFÍCIO Nº 1484/2014 - GAB/SEED

Macapá, 15 de maio de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor.

MIGUEL MARIANO

Vereador

Câmara de Vereadores de Oiapoque.

Av. Veiga Cabral, nº 390- Centro - Oiapoque/AP.

Tel. (96) 3521-1775

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO PROTOCOLO GERAL	
Nº <u>2014 / 26720</u>	
DATA: <u>19/05/14</u>	HORA: _____
<u>Severina</u> Assinatura	

Assunto: Resposta ref. ao Ofício nº 003-2014- GAB/VEREADOR, de 01/04/2014.

Senhor Vereador,

1. De ordem da Secretária de Educação do Estado do Amapá, Profª. Drª. Elda Gomes Araújo, em resposta ao Ofício em epigrafe, o qual se refere à situação do Ensino Fundamental na Comunidade de Vila Brasil localizada no Município de Oiapoque.
2. Informamos a Vossa Senhoria que o Ensino Fundamental Modular já é uma realidade na comunidade sendo este implantado no ano de 2013 atendendo inicialmente uma 5ª e 6 séries, pois se trabalha com a implantação gradativa.
3. No ano de 2014 irão funcionar na comunidade as turmas de 5ª, 6ª e 7ª séries, e no ano de 2015, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries. Quanto ao Ensino Médio, está sendo feito o estudo, porém a implantação segue também o processo gradativo e se processará no momento em que as quatro séries do ensino fundamental já estiverem todas implantadas, sendo observadas as ponderações feitas pela chefia da Unidade de Ensino Modular Fundamental e Médio - UEMOD que consta no despacho datado de 11 de abril de 2014 fazendo parte desta documentação.

Atenciosamente,


Prof.ª Regina Lucia Ferreira Valente
Chefe de Gabinete/SEED
Decreto nº 2733/2013 – GEA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. FAB, 096 – Centro – Macapá-AP – CEP. 68900-073
Telefones: (96) 3131-2206 / 3131-2207 Fax: 3131-2235
E-mail : seed@seed.ap.gov.br

REG: 1000

PAG: 11